#  INDICAÇÃO Nº /2025

## Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, após ouvida a Mesa, indico que seja encaminhada a presente solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito (a) de **São João do Paraíso, Marcos Vinicius (MDB), para que avalie a** **inclusão da Semana Estadual de Proteção à Infância no calendário oficial do município**, conforme instituído pela Lei Estadual nº 11.135, de 22 de outubro de 2019.

Solicito, ainda, que sejam promovidas ações integradas à programação municipal durante esse período, como palestras, campanhas informativas, oficinas educativas e atividades organizativas, com foco na conscientização da população sobre a importância de erradicar o trabalho infantil, combater a exploração sexual de crianças e adolescentes e garantir os direitos fundamentais da infância, tais como acesso à educação, saúde, esporte e lazer.

Diante das persistentes violações dos direitos das crianças no Brasil, torna-se essencial promover o envolvimento da comunidade e das instituições públicas e privadas na proteção integral da infância, fomentando um ambiente social seguro e digno para o desenvolvimento pleno das novas gerações.

Para maior visibilidade, engajamento e impacto, recomenda-se que as ações da Semana sejam realizadas anualmente, na última semana do mês de agosto, em conformidade com o previsto na Lei nº 11.135/2019, que também integra o calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual